



PORTARIA PR-RR Nº 059 DE 29 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e no uso da competência fixada no art. 106, VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Desfazimento de Bens – 2014 instituída por meio da Portaria PR/RR nº 028/2014, de 06/03/2014, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 45 - ADMINISTRATIVO em 07/03/2014, Página 183, instaurada com a finalidade de dar destino adequado aos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis no Relatório de Inventário Geral – Ano 2013/2014.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

MPF
Ministério Público Federal
Ígor Miranda da Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 02/05/2014, p. 20.](#)